

## REGULAMENTO CAMPANHA POUPE E GANHE

O Presente Regulamento estabelece as normas de participação na ação de incentivo às aplicações em poupança de associados, promovida pela cooperativa Sicredi UniEstados, destinada aos associados da cooperativa citadas neste documento.

### 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: CCPI União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais

Nome Fantasia: SICREDI UNIESTADOS

Endereço: Av. Sete de Setembro, 689 / Bairro: Centro / CEP 99700-238 – ERECHIM/RS

CNPJ: 87.780.268/0001-71

**Nome da Promoção:** POUPE E GANHE

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Vale-brinde

**3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO:** Alfenas/MG, Alterosa/MG, Andradas/MG, Areado/MG, Botelhos/MG, Caldas/MG, Campestre/MG, Carmo do Rio Claro/MG, Jacutinga/MG, Machado/MG, Monte Sião/MG, Ouro Fino/MG, Poço Fundo/MG, Paraguaçú/MG, Poços de Caldas/MG, Santa Rita de Caldas/MG.

**4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** das 00:00h do dia 18/3/2024 às 23:59h do dia 31/5/2024.\*.

**5 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO:** 18/3/2024 até o dia 31/05/2024

**6 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:** Poupança

### 7 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

**7.1 – Critério de Participação:** O presente evento promocional é destinado a todos os associados da Sicredi UniEstados pessoas físicas e jurídicas, que efetivarem aplicações em Poupança, conforme faixas descritas a seguir, durante o período mencionado neste regulamento (das 00:00h do dia 18/3/2024 às 23:59h do dia 31/5/202) recebendo, gratuitamente, o prêmio indicado a seguir:

Produto	Crítério	Brinde	Valor Brinde
Poupança	A cada aplicação no valor de R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,00	01 Bolsa Térmica 7,2l	R\$ 37,00
Poupança	A cada aplicação no valor de R\$ 10.000,00 a R\$ 19.999,00	01 Copo Térmico 500 ml	R\$ 80,00
Poupança	A cada aplicação no valor de R\$ 20.000,00 a R\$ 29.999,00	01 Caixa Térmica 34l	R\$ 142,00
Poupança	A cada aplicação no valor de R\$ 30.000,00 a R\$ 49.999,00	01 Kit Café 3 pçs	R\$ 195,00
Poupança	A cada aplicação no valor de R\$ 50.000,00 ou mais	01 Grill redondo Cook and Grill	R\$ 330,00

(a) A entrega do brinde será mediante cada aplicação, onde o valor excedente não será cumulativo. Exemplo 1: aplicação de R\$ 5.800,00 em Poupança = 01 bolsa térmica e os R\$ 800,00 restantes não serão considerados;

(b) Novos associados: (I) só serão válidas para entrega de brindes as contas abertas no período da promoção; (II) Operações realizadas em meses diferentes da Campanha, não serão somadas para retirada de brindes; (II) não será válida para entrega de brindes, a abertura de conta poupança e conta salário.

(c) Os participantes poderão receber mais de um brinde, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento.

(d) Poupadore s estão impedidos de participar dessa promoção a não ser que integralizem cota capital e assim se tornem associados.

**8 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS BRINDES:** Os brindes prometidos nesta promoção ficarão expostos nas agências participantes.

**9 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:**

O(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) pessoalmente sobre a premiação no ato das aquisições do produto/serviço descrito neste regulamento.

**10 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

Os brindes serão entregues, **sem ônus**, aos contemplados no ato das transações nas agências de origem do associado. Caso o brinde não esteja disponível, o associado receberá um vale-brinde para retirada em data posterior, sem nenhum ônus.

No caso de transações realizadas fora da agência, os participantes, deverão se direcionar a uma agência participante a apresentar o respectivo comprovante de transação.

**11 – CONDIÇÕES QUE INVALIDAM O VALE-BRINDE:**

Serão sumariamente desclassificados vale-brindes que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional.

**12 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:**

O prazo de caducidade do direito aos brindes indicados neste regulamento, por parte do ganhador, será de 90 (noventa) dias contados do encerramento da promoção.

**13 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:**

O(A) associado(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

**14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** - Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

**14.2** - Ao participar desta Promoção estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

**14.3** – O regulamento completo da presente promoção estará afixado nas Agências participantes e no site [sicredi.com.br/uniestados](http://sicredi.com.br/uniestados).

**14.4** - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

**14.5** - O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**14.6** - Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

**14.7** - A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

**14.8** - Estão aptos a participar da promoção associados pessoas físicas e jurídicas, junto a empresa promotora, conforme relação das agências participantes do ANEXO I.\*

**14.9** - Esta Campanha será divulgada através das redes sociais da cooperativa, rádios e jornais, além de materiais impressos como banners, flyers, outdoors e cartazes.

**14.10** - Serão automaticamente excluídos da Campanha, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que agirem de má-fé, praticarem qualquer ato considerado



fraudulento, ilegal, ilícito ou desleal, ou que, de alguma forma, burlarem as regras e condições deste Regulamento ou atentarem contra os objetivos da Campanha.

## ANEXO 1

Agências Participantes:

Alfenas	Praça Dr. Emílio Silveira, 398	Alfenas	MG	37130-029
Andradas	Rua Coronel Oliveira, 601	Andradas	MG	37795-000
Machado	Av. Artur Bernardes, 372	Machado	MG	37.750-000
Jacutinga	Rua Santo Antonio, 654	Jacutinga	MG	37590-000
Poços de Caldas	Rua Rio Grande do Sul, 1076	Poços de Caldas	MG	37701-744
Ouro Fino	Rua Major Sebastiao Pires, 217	Ouro Fino	MG	37570-000
Paraguaçú	Rua Aureliano Prado, 370	Paraguaçú	MG	37120-000
Carmo do Rio Claro	Rua Camilo Achcar, 79	Carmo do Rio Claro	MG	37150-000
Poços de Caldas João Pinheiro	Av. João Pinheiro, 1190	Poços de Caldas	MG	37704-720
Botelhos	Av. Major Antônio Alberto Fernandes, 360	Botelhos	MG	37720-000
Campestre	Praça Delfim Moreira, 229	Campestre	MG	37730-000
Monte Sião	Praça do Rosário, 01	Monte Sião	MG	37580-000
Poço Fundo	Rua Capitão Antônio Gonçalves, 98	Poço Fundo	MG	37757-000
Alterosa	Rua Areado, 93	Alterosa	MG	37145-000
Caldas	Praça Doutor Paiva de Oliveira, 400	Caldas	MG	37780-000
Santa Rita de Caldas	Praça Padre Alderige, 80	Santa Rita de Caldas	MG	37775-000